



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (§1º, do art.18, Lei Federal 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objeto a análise da viabilidade de contratação de serviços de Guincho, Munck e Prancha com motorista, distribuídos em lote e itens, para atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais, caso necessitem, em eventual demanda de zeladoria e manutenção de infraestrutura da cidade e distritos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços são necessários e visam atender a secretaria requisitante objetivando a prestação de serviços de zeladoria e manutenção de próprios, responsabilidade esta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e ainda apoio a outras secretarias, em eventuais serviços que vierem a surgir.

2.2. A contratação é necessária pois atender o interesse público na continuidade e promoção aos serviços de zeladoria.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. Após análise da demanda, foi identificado que as possíveis soluções seriam:

- I. Aquisição pelo município, dos equipamentos/máquinas para os serviços de Guincho e Prancha e ainda Munck;
- II. A contratação de serviços de terceiros com fornecimento dos equipamentos e motoristas;

4. ANÁLISE COMPARTIVA DE SOLUÇÕES

4.1. Analisando as soluções descritas no item 3, tem-se que a melhor opção seria a contratação de empresa para fornecimento dos serviços, haja visto que a aquisição dos equipamentos, como caminhões equipados com munck e cestos, e ainda a prancha, torna-se inviável pelos altos custos de aquisição.

4.3. Destarte, analisando as soluções encontrados, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa para fornecer os equipamentos ao município, com motorista, sendo a execução efetuada por servidores do quadro, com uso de equipamentos e ferramentas próprias.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Executivo no âmbito da racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos, em sincronia com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Licitante deverá estar apta a fornecer os itens, estando qualificada e constar no ramo de atividade, sendo licenciada e autorizada total competência e capacidade técnica para fornecimento dos equipamentos.

6.2. A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos/veículos/máquinas, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e Edital.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer e os materiais devem ser entregues em **até 02 (duas) horas**, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor.

6.4. Os serviços poderão ser agendados para serem realizados em qualquer dia da semana e em qualquer horário, em local indicado pela secretaria requisitante.

6.5. Os equipamentos e veículos colocados à disposição da secretaria requisitante deverão estar em perfeitas condições de uso e com a documentação em ordem.

6.6. Ficarão a cargo da empresa vencedora, todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, não cabendo à secretaria requisitante, quaisquer ônus decorrentes da contratação da mão-de-obra, manutenção dos veículos, combustível e lubrificantes, além de fornecer os EPI – Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários.

6.7. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação e capacitação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;

6.8. Será vedada a subcontratação dos serviços;

6.9. No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos comprovando a posse ou propriedade dos equipamentos cotados, atestando a disponibilidades de atender nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste ETP;

6.10. Declaração de que os veículos e as máquinas se encontram em plenas condições para prestarem com eficácia os serviços licitados;

6.11. O Setor requisitante não aceitará ou receberá qualquer equipamento com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS/REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. Os equipamentos/veículos deverão estar licenciados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

8. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em 06 (seis) lotes, que pretendemos adquirir nesta contratação, com 11 (onze) subitens. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores e necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais secretarias conforme constou no Memorando nº 3.007/2025.

LOTE 1				
Item	Código Smar-AM	Material/Serviço (Descrição sintética)	Qtd	Unidade
1	2.06.01.0004.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE; COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE LARGURA E 11 DE COMPRIMENTO, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS.	300	KM
2	2.06.01.0005.9	SERVIÇOS DE SAÍDA, COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA, MEDINDO 03 X 11 M (LARGURA X COMPRIMENTO - ATÉ 50 KM	10	POR SERV.

LOTE 2				
3	2.07.12.0005.0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TERRESTRE; CAMINHÃO MUNCK	500	HORA

LOTE 3				
4	2.15.02.0002.8	SERVIÇO DE SAÍDA DE GUINCHO LEVE (VEÍCULO DE PASSEIO) – ATÉ 40 QUILOMETROS.	45	POR SERV.
5	2.15.02.0003.6	SERVIÇO DE GUINCHO LEVE (VEÍCULO DE PASSEIO) – QUILOMETRAGEM EXCEDENTE.	12.800	KM

LOTE 4				
6	2.15.02.0004.0	SERVIÇO DE SAÍDA DE GUINCHO UTILITÁRIO (EXEMPLO: VAN, CAMINHONETE, AMBULÂNCIA, ETC.) – ATÉ 40 QUILOMETROS.	35	POR SERVIÇO
7	2.15.02.0005.2	SERVIÇO DE GUINCHO UTILITÁRIO (EXEMPLO: VAN, CAMINHONETE, AMBULÂNCIA, ETC.) – QUILOMETRAGEM EXCEDENTE.	5800	KM

LOTE 5				
--------	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

8	2.15.02.0006.0	SERVIÇO DE SAÍDA DE GUINCHO PESADO; PLATAFORMA ATÉ 5,7 TONELADAS (EXEMPLO: TRATOR) – ATÉ 40 QUILOMETROS.	35	POR SERVIÇO
9	2.15.02.0007.9	SERVIÇO DE GUINCHO PESADO; PLATAFORMA ATÉ 5,7 TONELADAS (EXEMPLO: TRATOR) – QUILOMETRAGEM EXCEDENTE.	2000	KM

LOTE 6

10	2.15.02.0008.7	SERVIÇO DE SAÍDA DE GUINCHO EXTRA PESADO; PLATAFORMA ATÉ 10 TONELADAS (EXEMPLO: TRATOR E CAMINHÃO) – ATÉ 40 QUILOMETROS.	20	POR SERVIÇO
11	2.15.02.0009.5	SERVIÇO DE GUINCHO EXTRA PESADO; PLATAFORMA ATÉ 10 TONELADAS (EXEMPLO: TRATOR E CAMINHÃO) – QUILOMETRAGEM EXCEDENTE.	1800	KM

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. As soluções possíveis:

9.1.1. Compra do equipamento: a compra do mesmo englobará os gastos totais com o equipamento desejado, sendo eles o valor do equipamento integral, gastos com combustíveis, manutenções preventivas como corretivas, funcionário destinado a função, como seu treinamento se necessário, EPI para o operador, licenciamento anual. Abrange também a defasagem do equipamento em questões de alguns anos, uma vez que o equipamento será utilizado corriqueiramente em serviços de campo. O valor estimado da aquisição dos equipamentos ultrapassaria R\$ 1.000.000,00, valores estes muito acima do que o município gasta anualmente com esse tipo de serviço (R\$ 140.000,00).

9.1.2. Locação do equipamento: Sendo contratada uma empresa terceirizada, os custos necessários para o mantimento do equipamento serão destinados a empresa, uma vez que consta os itens citados como despesas impostas a empresa.

9.2. Todos os itens são serviços, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

9.3. O SRP aplicado ajudará o governo a economizar nas compras públicas, garantindo preços vantajosos e evitando gastos desnecessários com licitações repetidas para o mesmo serviço. O SRP também proporciona maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações destes serviços.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

10.1. A presente estimativa de valor inicialmente se dá em função da memória de cálculo do valor do último contrato, atualizado pelo índice oficial IPCA¹ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10.2. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos anteriores.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

12.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento da secretaria municipal, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

12.3. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais, caso necessitem, com a solicitação de transferência de saldo de ata registrada, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. O resultado pretendido com essa contratação é atender de forma célere e eficaz os serviços necessários para o funcionamento da manutenção e a implantação dos serviços citados no item 8.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não haverá contratações correlatas, uma vez que a prestação do serviço contratado será prestada apenas pela empresa ganhadora do serviço.

15.2. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

¹ Acumulado nos últimos 12 meses: 4,35%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3273.9080

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP
Coordenadoria de Almoxarifados

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Não haverá impactos ambientais uma vez que o serviço a ser executado será referente a penas do manuseio de equipamentos e peças necessárias para o estrito cumprimento do serviço solicitado.

17. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO.

17.1. Assim, considerando que se trata de aquisição de serviços comuns, com especificações usuais no mercado, sugere-se licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

17.2. Considerando também as previsões de entregas parceladas ou pedidas frequentes, sugere-se licitação pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. INÍCIO DO FORNECIMENTO

18.1. O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos.

18.2. As entregas ocorrerão após a confirmação do recebimento da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento similar, encaminhado a empresa contratada.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de equipamentos comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

19.2. A despesa está prevista na proposta orçamentária vigente ao ano de 2024 e 2025.

19.3. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades do Poder Executivo, os **Secretários de Pastas** julgam como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Itápolis-SP, 18 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Raphael Antonio Poletti Scalice
Coordenador de Almoxarifados
Matrícula nº 2.107-1